

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº010/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2024**

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na confecção de logo e letreiro em ACM e estrutura em policarbonato, luminoso, contendo a imagem do mascote e nome da Autarquia, para instalação nos reservatórios de água do SAAE, com a finalidade de propagar a imagem institucional por meio de benfeitorias nas instalações do município, podendo eventuais interessados apresentarem propostas escritas a partir do dia 04/03/2024, às 07:00h, até o dia 06/03/2024, às 17:00h, horário de Brasília, sendo a sessão pública online realizada das 09:00 às 15:00 horas, horário de Brasília, no dia 07/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações constarão no sítio eletrônico portaldecompraspublicas.com.br, domínio onde será realizada a sessão pública online. Demais informações poderão ser obtidas no Setor De Compras do SAAE, telefone 67-3295-1191 ou pelo email compras@saaesaogabriel.ms.gov.br e no sítio eletrônico do SAAE www.saaesaogabriel.ms.gov.br.

Para essa aquisição perfaz-se o valor estimado por item:

Item	Material/Produto	Quant Pç	Especificação
01	Confecção e instalação de logo e letreiro em ACM, com suporte frontal em policarbonato 03mm e base em ACM de 12cm	4	LETRAS SAAE COM BASES LATERAIS NO ACM FRONTAL EM POLICARBONATO CRISTAL 03M ADESIVADO NOS TONS DA PALETA DE CORES DO SAAE ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S.

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000**Fone/Fax: (67) 3295-1191**

			LOGO BONECO SAAE 1.8m FRONTAL EM POLICARBONATO CRISTAL 03MM COM ADESIVO RETROVERSO ILUMINAÇÃO INTERNA LED'S E BASES LATERAIS EM ACM. TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LIGADO EM FONTE CHAVEADA 30A E TEMPORIZADOR DIGITAL.
--	--	--	---

Os interessados deverão apresentar suas propostas de valor, na forma e no período acima exposto. A realização da habilitação da proposta com menor preço unitário será mediante a apresentação das seguintes documentações: Ato constitutivo da empresa, documentos pessoais dos representantes legais e dos comprovantes de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista e previdenciária e demais documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 que forem necessários e solicitados pela administração. A documentação deverá ser anexada no sítio eletrônico em que será realizado o certame, em até 2 (duas) horas após o julgamento das propostas.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente da Autarquia

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000

Fone/Fax: (67) 3295-1191

TERMO DE REFERÊNCIA

(Contratação por Dispensa)

PROCESSO Nº 016/2024

DISPENSA Nº 011/2024

Fundamento Legal: Dispensa de valor com base no art. nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na confecção de logo e letreiro em ACM e estrutura em policarbonato, luminoso, contendo a imagem do mascote e nome da Autarquia, para instalação nos reservatórios de água do SAAE, com a finalidade de propagar a imagem institucional por meio de benfeitorias nas instalações do município.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 Os serviços a serem contratados serão os seguintes:

Item	Material/Produto	Quant Pç	Especificação
01	Confecção e instalação de logo e letreiro em ACM, com suporte frontal em policarbonato 03mm e base em ACM de 12cm	4	LETRAS SAAE COM BASES LATERAIS NO ACM FRONTAL EM POLICARBONATO CRISTAL 03M ADESIVADO NOS TONS DA PALETA DE CORES DO SAAE ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S. LOGO BONECO SAAE 1.8m FRONTAL EM POLICARBONATO CRISTAL

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000

Fone/Fax: (67) 3295-1191

			03MM COM ADESIVO RETROVERSO ILUMINAÇÃO INTERNA LED'S E BASES LATERAIS EM ACM. TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LIGADO EM FONTE CHAVEADA 30A E TEMPORIZADOR DIGITAL.
--	--	--	---

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Instalação de ser no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do pedido de fornecimento. A identidade visual deve ser respeitada, sendo esta a inclusão do mascote oficial da Autarquia (Guarani), juntamente com a sigla “SAAE” e serem fixadas junto aos reservatórios nos quatro pontos estratégicos do município, sendo nos bairros Centro, Cidade Jardim, Jardim Gramado e Loteamento Santa Luzia.

O letreiro e a logo devem ser instalados de forma que sejam visíveis ao exterior do imóvel em uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros de distância e que sejam de alta percepção noturna.

As instalações devem ser fixas e duráveis, com material resistente a sol, chuva e intemperes, uma vez que ficará exposto ao “tempo” se manutenção e sem cobertura.

Deverá ser priorizado materiais que não afetem a estrutura dos reservatórios significativamente (que não necessitem fura-lo, gerem peso excessivo ou que possam produzir energização da água), bem como que seja priorizada a sustentabilidade das matérias primas utilizadas.

A fabricação e a instalação devem estar vinculadas, bem como a manutenção por período mínimo de 12 (doze) meses, sendo esta garantia dos materiais, instalação e correção de defeitos que surjam durante este período.

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000**Fone/Fax: (67) 3295-1191**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a contratação de empresa para fabricação e instalação de letreiro e logo para os reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Esta necessidade surgiu diante ao interesse da gestão em realizar trabalho de fixação da identidade visual da autarquia junto aos sistemas de armazenamento de água tratada do município, disseminando a imagem institucional e embelezando os imóveis municipais.

Ainda, busca-se alcançar uma divulgação expansiva à população das benfeitorias realizadas pelo SAAE, transformando os pontos de tratamento e armazenamento de água um novo ponto turístico municipal, agregando ainda mais para a fixação da importância das atividades da autarquia de forma subjetiva à toda população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Não se aplica

4.2 Da exigência de amostra: Não se aplica.

4.3 Da especificação da garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses tanto para materiais quanto para mão-de-obra.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados da data de ordem de fornecimento, com a entrega e instalação do Letreiro e Logo.

5.2. Caso não seja possível a realização no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço:

Reservatórios de Água do SAAE localizado no bairro: Centro, Jardim Gramado, Cidade Jardim e Loteamento Santa Luzia.

Frete Modalidade CIF, se houver necessidade.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000

Fone/Fax: (67) 3295-1191

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, correspondente a 30 (trinta) dias de execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

7.1.2. Ficam os fornecedores dispensados da comprovação de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, tendo em vista que se trata de contratação de até ¼ (um quarto) do valor descrito no artigo 75, inciso II, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições referente à execução contratual, especialmente quanto ao descumprimento das especificações técnicas, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000

Fone/Fax: (67) 3295-1191

- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- d) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000

Fone/Fax: (67) 3295-1191

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

10.2 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar cauda à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.4 As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

10.5 Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.6 Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS ou serão deduzidas de

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000

Fone/Fax: (67) 3295-1191

qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

10.6.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.7 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O valor estimado da contratação será aferido conforme Mapa Comparativo de Preços, e pesquisas de preços de mercado realizada com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2.918/2023.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: SAAE/SGO

Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho e Elemento de Despesa: 17.512.0005.2053 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rua Minas Gerais, 855, Centro, CEP 79.490-000

Fone/Fax: (67) 3295-1191



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA MINAS GERAIS, 855 - CENTRO - CNPJ: 15.553.985/0001-50

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CEP 79490-000

FONE: (67) 3295-1191



CÓDIGO DE ACESSO

F52A4BB5BDC54976A9B67018D7717E1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ROSENILDA PIRES DA SILVA em 01/03/2024 14:55:00

CPF:***.***-721-34

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F52A4BB5BDC54976A9B67018D7717E1A>